ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.

ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: (11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDORADO FM 107.3 ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO broadcast

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
CNPJ Nº 63.025.530/0085-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2025 – HU
PROCESSO SEI Nº 154.00000913/2025-57

REF.: ALTERAÇÃO DE DATA. Devido a correção do anexo de edital a sessão de disputa será em 22/05/2025. Demais informações e condições permanecem inalteradas. As informações estarão disponíveis nos endereços: www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes

JSP HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 32.392.209/0001-34 - NIRE 35.300.530.195

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da JSP Holding S.A. ("JSP" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 10 de junho de 2025, às 10h, em sua sede social localizada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 10º andar, sala 01, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores da Companhia; **(ii)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025; **(iv)** Caso seja instalado o Conselho Fiscal, deliberar sobre a eleição dos 3 membros titulares do Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes; e **(v)** Fixar a remuneração de cada membro titular do Conselho Fiscal. Conforme disposto no art. 133 da Lei nº 6.404/76, foram colocados à disposição dos acionistas da Companhia todos os documentos pertinentes à ordem do dia da AGO com um mês de antecedência à data marcada para a sua realização. Tais documentos foram enviados por e-mail aos acionistas da JSP e estão disponíveis para consulta na sede social da Companhia. São Paulo, 09 de maio de 2025.

Fernando Antonio Simões - Diretor Presidente da JSP Holding S.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado para participar da Audiência Pública Semipresencial com o objetivo de debater a seguinte matéria:

PL 441/2025 - Executivo - Ricardo Nunes – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026) - Tema: Cultura, em atendimento ao Requerimento nº 18/2025, de autoria do Vereador Dheison Silva (PT).

Data: 14/05/2025 (quarta-feira)
Horário: 10h30
Local: Câmara Municipal de São Paulo – Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual
Endereço: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online no seguinte endereço:
www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube (**www.youtube.com/camarasaopaulo**) e Facebook (**www.facebook.com/camarasaopaulo**).

Para participar: Encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para se manifestar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet **http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/**. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório. Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório.

Para maiores informações: **financas@saopaulo.sp.leg.br**

nelore

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NELORE DO BRASIL

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1) São convidados os senhores membros do Conselho Deliberativo da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil - ACNB, nos termos do Artigo 21º dos Estatutos Sociais da entidade, para se reunirem no dia **09 de junho de 2025**, às **14h (quatorze horas)**, na Rua Riachuelo, 231 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP, na sede da Associação, para a **eleição dos membros da Diretoria da Associação para o biênio 2025-2027**. A(s) chapa(s) de candidatos a compor a Diretoria que deseje(m) concorrer à eleição, que deverá(ão) ser completa(s), com os nomes de seus integrantes e cargos que disputarão, de acordo com o previsto no Artigo 21º, e respeitando o previsto nos Parágrafos 1º, 2º e 4º do Artigo 7º dos Estatutos Sociais, deverá(ão) ser inscrita(s) através de requerimento encaminhado à Secretaria da Associação, por meio físico ou eletrônico, com protocolo de recebimento, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias da data de realização da respectiva reunião, não computado na contagem o dia da reunião.
2) São convidados os senhores associados da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil - ACNB a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **09 de junho de 2025**, às **15h (quinze horas), em primeira convocação**, caso haja o comparecimento da maioria dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, ou às **15h30 (quinze horas e trinta minutos), em segunda convocação**, com a presença de qualquer número de associados, na Rua Riachuelo, 231 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP, na sede da Associação, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

a) Explanação dos Trabalhos da Diretoria - Exercício 2024;
b) Análise e aprovação das Contas e Demonstrações Financeiras, bem como do Balanço Patrimonial da Associação - Exercício encerrado em 31.12.2024;
c) Eleição dos membros do Conselho Deliberativo da Associação, bem como a eleição de seu Presidente, face ao término de seus mandatos;
d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Associação, face ao término de seus mandatos;
e) Demais assuntos de interesse da Associação.

São Paulo, 09 de maio de 2025

José Luiz Niemeyer dos Santos – Presidente do Conselho Deliberativo da ACNB
Victor Paulo Silva Miranda – Presidente da ACNB

"CONDOMINIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS"

CNPJ 49.426.786/0001-00

Rua Eliseu Teixeira de Camargo, 700 – Sítio de Recreios Gramado – Campinas/SP – CEP 13.101-665

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 27/MAIO/2025

Em atenção às atribuições de Síndico conferidas pela Legislação e Convenção Condominial em vigor, cumpre através do presente Edital **CONVOCAR** os condôminos para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se nas dependências do próprio Condomínio, sala de administração, no **dia 27/MAIO/2025, 3ª feira, às 18:30 horas** em primeira convocação com a presença de condôminos que representem pelo menos a metade das frações ideais, ou às **19:00 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes para discutir e deliberar sobre os assuntos da seguinte **Ordem do Dia:**
Item 01) Leitura, discussão e votação para a provação da ATA da assembleia (AGO) realizada em 11/11/2024 e (AGE) realizada em 28/04/2025; Item 02) Leitura, discussão e votação da apresentação da prestação de contas e relatório do Síndico, com manifestação da auditoria, período de maio/2024 a setembro/2024; Item 03) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório do CCF, período maio/2024 a setembro/2024; Item 04) Leitura, discussão e votação da apresentação da prestação de contas e relatório do Síndico, com manifestação da auditoria, período de outubro/2024 a abril/2025; Item 05) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório do CCF, período outubro/2024 a abril/2025; Item 06) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório jurie Status de todas as ações judiciais em andamento; Item 07) Leitura, discussão e votação do relatório da Sindica com parecer do CCF, relativo a abras da reforma do alojamento dos vigilantes e local de colocação do lixo. Item 08) Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária de despesas ordinárias com valor de R$ 6.086.227,37 (7,30% de reajuste em relação ao exercício anterior) + 10% de fundo de reserva (R$ 608.622,73). Valor do fundo de reserva disponível no fundo; Item 09) Leitura, Discussão e votação despesas Extraordinárias: a) leitura, discussão e votação *ad referendum* da utilização do fundo de reserva para despesas extraordinárias realizadas com projeto, sondagem, reconstrução do muro lotes C31, C32, remoção de entulho e árvores, apoio na segurança da área, referente ao evento climático de dezembro de 2024 no valor de R$ 122.564,00 (já realizada com fundo de reserva autorizado pelo CCF); b) Leitura, discussão e votação *ad referendum* de proposta para despesas com auditoria do projeto de segurança no valor de R$ 25.000,00 e nova auditoria contábil do período de 05/2024 à 09/2024 no valor de R$ 12.000,00 (já realizada com fundo de reserva autorizado pelo CCF); c) Leitura, discussão e votação de proposta para despesa extraordinária a ser realizada com a reconstrução do muro e remoção de entulho dos lotes C27 no valor R$ 150.000,00 e C34 no valor de R$ 150.000,00, totalizando R$ 300.000,00; d) Leitura, discussão e votação para realização de despesa extraordinária para compra de 08 armas e munições no valor de R$ 45.900,00 em armas e R$ 1.000,00, em munições, considerando laudo do armeiro, valor total de R$ 46.900,00; e) Leitura, discussão e votação para a despesa extraordinária referente a transferência do sistema de CFTV e controle de acesso para o condomínio, e reparo dos mesmos nas áreas de queda de muro no valor de R$ 90.000,00; f) Leitura, discussão e votação para continuidade na execução do projeto da portaria/alojamento dos funcionários, com a ratificação do valor aprovado do fundo infraestrutura na Assembleia de 11/11/2024 no valor de R$ 457.000,00 (em caixa), e aporte de mais R$ 200.000,00 (ser arrecadado), considerando os orçamentos realizados, totalizando 657.000,00; g) Leitura, discussão e votação para despesa extraordinária com visita técnica para análise do muro do perímetro no valor de R$ 33.000,00 visando diagnóstico dos trechos mais sensíveis; h) Leitura, discussão e votação para despesa extraordinária com projeto de sinalização e trânsito das vias internas do Condomínio com a aprovação da Endec no valor de R$ 48.000,00, visando a transferência de responsabilidade das ocorrências internas para a entidade pública; i) Leitura, discussão e votação de proposta para despesa extraordinária para interposição de Ação de produção antecipada de provas, custas judiciais (R$ 5.000,00), honorários advocatícios (R$ 25.000,00); perito judicial (R$ 30.000,00) e auxiliar técnico do CCANC (R$ 30.000,00), totalizando R$ 90.000,00; Item 10) Nomeação de Comissões Especiais de Condôminos conforme previsto no artigo 34 do Regimento Interno – Comissão de obras, Comissão de Assuntos Jurídicos e Comissão de segurança; Item 11) Apresentação, discussão e votação para Eleição do Síndico exercício 2025/2026. Item 12) Apresentação, discussão e votação para eleição dos Membros do Conselho Consultivo/Fiscal (CCF); e Item 13) Assuntos gerais.
A unidade que estiver em débito com as obrigações condominiais, o seu representante não poderá votar e nem participar: **(Código Civil Art.1335, inc. III).**
O condômino que não puder comparecer, poderá fazer-se representar por procurador especialmente habilitado (procuração com firma reconhecida).
Em face da importância da Ordem do Dia solicitamos a presença e a participação de todos.
Campinas, 09 de maio de 2025.

A Administração do Condomínio - Síndica: Christiane Vidotti

Habitasec securitizadora

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 27 de Maio de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 5ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, celebrado em 08 de abril de 2022 conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **27 de maio de 2025**, às **14:30 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams,* sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário, consistente na ausência de realização da amortização extraordinária, pela Devedora/Avalista, dos CRI nos termos da Cláusula 5.4, inciso (ii) da CCB, de modo a reenquadrar a Razão de Garantia de Fluxo Mensal, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 130% (cento e trinta inteiros por cento) do valor da PMT, relativo aos meses de julho de 2024 a março de 2025 bem como para reenquadrar a Razão de Garantia do Saldo Devedor, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, relativo aos meses de dezembro de 2024 a março de 2025, conforme previsto nas Cláusulas 5.1 e 5.2 da CCB, respectivamente; **(ii)** Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado da matéria constante no item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para a Devedora/Avalista realizar a amortização extraordinária dos CRI, dispensada a aplicação dos Encargos Moratórios, para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal e da Razão de Garantia do Saldo Devedor, nos termos da Cláusula 5.4 da CCB; **(iii)** Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (xv) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário especificamente relacionado à ausência da transferência direta e integral na Conta Centralizadora dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, pelos meses de junho de 2024 a janeiro de 2025, perfazendo o *quantum* de R$ 719.940,16 (setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos) nos termos da Cláusula 3.7 da Cessão Fiduciária, de tal sorte que os recursos foram repassados extemporaneamente pela Devedora em dezembro de 2024, janeiro e fevereiro de 2025, sendo dispensado os juros de mora *pro rata die* sobre o valor dos recursos repassados de forma intempestiva; **(iv)** Aprovar ou não a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 5.2 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: a. Envio do Relatório Semestral, à Emissora e ao Agente Fiduciário, com a descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, escrituras e demais documentos comprobatórios que sejam necessários para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB, conforme previsto na Cláusula 2.4, item (ii) da CCB, estando a obrigação descumprida desde abril de 2022 ("Relatório Semestral"); b. Envio das demonstrações financeiras, balanço social ou declaração do imposto de renda referente ao ano encerrado em 31/12/2024, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de março de 2025, das Devedoras, Garantidores e Avalistas no âmbito da operação, conforme previsto na Cláusula 9.1, itens (xiv) e (xv) da CCB ("DFs, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas"); c. Envio semestral da Atualização da Lista de Direitos Creditórios em abril de 2024, cuja lista, trate dos novos Contratos de Venda e Compra celebrados ou em razão de distratos dos Contratos de Venda e Compra, para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que ocorra a transferência da titularidade dos Direitos Creditórios Compromissados, conforme previsto na Cláusula 1.8.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios"); e d. Envio da declaração anual, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula 9.1, item (xii) da CCB ("Declarações"), sendo certo que as Declarações foram entregues intempestivamente em 13 de fevereiro de 2025; **(v)** Caso aprovado pela não declaração do vencimento antecipado das matérias constantes nos itens (iv) e (v) acima, aprovar a concessão de prazo adicional a ser deliberado em assembleia para o envio do Relatório Semestral, DFs, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas e Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios; **(vi)** Ratificar e Autorizar a retenção da liberação mensal dos recursos oriundos do Fundo de Obras à Devedora, conforme previsto na Cláusula 8.7.4 do Termo de Securitização e 6.7.4 da CCB, pelo período de 15 (quinze) meses, contados a partir de julho de 2024 (inclusive), encerrando-se, portanto, em setembro de 2025 (inclusive), sendo certo, que os recursos ficarão retidos na Conta Centralizadora da operação, de forma a acumular recursos no Fundo de Obras, para que atinja o montante suficiente para conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; **(vii)** Autorizar que recursos depositados na Conta Centralizadora, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários, dos Direitos Creditórios, oriundos dos Contratos de Venda e Compra ("Recursos Cessão Fiduciária"), observem apenas os itens (i) a (vi) da ordem prioridades de pagamentos, constante no item 1. Definições da CCB, de forma que o sobejo dos Recursos da Cessão Fiduciária, fiquem retidos na Conta Centralizadora da operação, conjuntamente com os recursos retidos do Fundo de Obras até que somados atinjam o montante suficiente para a Conclusão da Obra do Empreendimento, nos termos do item (ix) abaixo; **(viii)** Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (vii) e (viii) da Ordem do Dia, e por conseguinte apurado que os valores retidos na Conta Centralizadora do Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária somem o montante correspondente a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e desde de que, constatado pelo Agente de Avaliação no Relatório de Medicação, conforme medições forem encaminhadas pela empresa especializada a ser contratada, que o valor é suficiente para a conclusão da Obra do Empreendimento, aprovar a liberação do excedente à Devedora; e **(ix)** Caso sejam aprovadas as matérias constantes nos itens (iii) e (iv) da Ordem do Dia, aprovar que os valores retidos na Conta Centralizadora, a título de Fundo de Obras e dos Recursos da Cessão Fiduciária, administrados pela Emissora dos Créditos Imobiliários, possam, a qualquer momento, ser utilizados, pela Securitizadora, para atender a qualquer propósito desde que vinculados à Emissão, conforme Cláusulas 5.2 e 7.1 do Termo de Securitização e 1.8 da CCB, inclusive para a realização de amortização extraordinária do(s) CRI, sem a prévia anuência dos Titular(es) do(s) CRI, observados os respectivos montantes mínimos. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para iuridico@habitasec.com.br, gtm@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª Série da 5ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. **Informações Adicionais:** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRI que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos detalhados na seção "Procedimento de Habilitação", acima, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Securitizadora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação será com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização e em segunda convocação, por Titulares dos CRI representando qualquer número sendo que o quórum para deliberação, dos itens (i), (iii) e (iv), das matérias das Ordens do Dia, é de 75% (setenta e cinco por cento) em primeira convocação e, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação nos termos da cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização. Já para os demais itens da Ordem do Dia, o quórum de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, em primeira convocação, e em segunda convocação, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na assembleia. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 1ª Emissão, em 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da Habitasec Securitizadora S.A.", celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, em 08 de abril de 2022 ("Termo de Securitização"). Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 06 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 94ª (Nonagésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 94ª (nonagéssima quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries da 94ª emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Destilaria de Álcool Libra Ltda.*", celebrado em 28 de maio de 2021, entre Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), bem como da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), que será realizada no dia **19 de maio de 2025, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom,* administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** deliberar sobre a definição dos parâmetros negociais mínimos que deverão ser observados pela Emissora no caso de eventual necessidade de aprovação de Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Cessão ou no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em segunda convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número, conforme disposto na Cláusula 15.3 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA que representem qualquer número dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia, conforme cláusula 15.10, do Termo de Securitização. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e contencioso@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 07 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.